



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 187 | ANO 02 | 23 DE SETEMBRO DE 2022

ATO DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.124/2022
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRA SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE POÁ NO BAIRRO VILA VARELA, NECESSÁRIA À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE COLETORA DE ESGOTO”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e tendo em vista o disposto nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a faixa de terra descrita e caracterizada com área total de 166,35m² necessária a implantação de uma rede coletora de esgoto integrante do Sistema de Esgoto Sanitário da Região Metropolitana, faixa essa que grava dois terrenos cujos proprietários São Edson Ramos dos Santos e sua mulher Selma Maria Rosa dos Santos e Julieta Marabini Ferreira e Outros (Figurando José Rodrigues da Silva na condição de possuidor). cujas medidas, limites e confrontações estão esculpidos na planta cadastral Sabesp de referência nº MLED 003/2022 e memoriais descritivos insertos nos cadastros números 0175/227 e 0175/228 *in verbis*:

Propriedade 0175/227

Área: (1-2-3-4-5-6-1) = 95,77m² (servidão de passagem)

Faixa serviente que grava um terreno de 1.884,00m² constituído pelo Lote 03-A, situado na Rua Curuçá no perímetro urbano do município e comarca de Poá, pertencente a matrícula
Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 187 | ANO 02 | 23 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.124/2022

.....fls.2

75.703 do CRI de Poá, descrita e caracterizada no desenho sabesp MLED 003/2022, que assim se descreve: Tem início no ponto "1" situado no alinhamento da Rua Curuçá frontal ao lote supracitado, distante 2,68m do ponto titulado "30" situado no canto esquerdo do aludido lote, para quem da Rua Curuçá o olha e segue com rumo de 58°55'25"NE em linha reta numa distância de 1,56m até o ponto "2", confrontando com a Rua Curuçá, daí deflete a esquerda com rumo de 46°44'49"NW e segue em linha reta numa distância de 61,91m até o ponto "3", daí deflete a direita com rumo de 04°10'08" NE e segue em linha reta numa distância de 5,78m até o ponto "4", confrontando do ponto "2" ao ponto "4" com área da mesma propriedade, daí deflete a esquerda com rumo de 83°30'36"SW e segue em linha reta numa distância de 1,70m até o ponto "5", confrontando com a propriedade de Julieta Marabini Ferreira e Outros, daí deflete a esquerda com rumo de 04°25'42"SW e segue em linha reta numa distância de 5,72m até o ponto "6", daí deflete a esquerda com rumo de 46°31'42"SE e segue em linha reta numa distância de 62,65m até o ponto "1" início desta descrição, confrontando desde o ponto "5" ao ponto "1" com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando a área de 95,77m².

Propriedade 0175/228

Área: (7-8-4-5-7) = 70,58m² (servidão de passagem)

Faixa serviente que grava um terreno de 5.000,00m² situado na Estrada Particular (atual Travessa José Lopis Sobrinho) na Fazenda Modelo no perímetro urbano do município e comarca de Poá, pertencente a matrícula 39.040 do CRI de Poá, descrita e caracterizada no desenho sabesp MLED 003/2022, que assim se descreve: Tem início no ponto "7" distante 206,25m do ponto "A" situado na confluência da Estrada Particular (atual Travessa José Lopis Sobrinho) com a Rua D. Pedro II, daí segue em linha reta numa distância 1,52m até 8, daí deflete a direita com um ângulo interno de 78°26'55" e segue em linha reta numa distância de 50,00m até o ponto "4", confrontando com área da mesma propriedade, daí deflete a esquerda com um ângulo interno de 100°18'19" e segue em linha reta numa distância de 1,70m até o ponto "5" confrontando propriedade de Luiz Milani e sua mulher, daí deflete a direita com um ângulo interno de 79°27'56" e segue em linha reta numa distância de 50,00m até o ponto "7" início desta descrição, confrontando com a Estrada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 187 | ANO 02 | 23 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.124/2022

.....fls.3

Particular (atual Travessa José Lopis Sobrinho), fechando o perímetro com um ângulo interno de $101^{\circ}46'50''$ e encerrando a área de $70,58m^2$.

Art. 2º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 20 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 187 | ANO 02 | 23 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.451/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os Processos nº 4189/2021 e nº 11886/2021;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Daniel Silva de Jesus**, RG 22.311.241-0, Agente Operacional, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, em razão de ter cometido a infração de inobservância do dever funcional, prevista no artigo 190, inciso XI, da Lei Municipal 3718, de 07 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 15 de Setembro de 2022.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO BORZANI SANCHES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E SERVIÇOS URBANOS

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 187 | ANO 02 | 23 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

A Prefeita da Estância Hidromineral de Poá NOTIFICA a empresa **SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 31.022.161/0001-00, para, querendo apresentar recurso da seguinte Decisão Administrativa:

Observados os elementos probatórios constituídos nos autos do Processo Administrativo nº 2.463/2022, resta comprovado o inadimplemento total das obrigações decorrentes do contrato 122/2021 pela empresa SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. Diante do exposto, em conformidade com as prerrogativas de que trata o §1º do art. 79 da L.F. nº 8.666/93, **DECIDO PELA APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES: (I) multa de 10% sobre o valor do contrato; (II) suspensão do direito de participar em licitações e do direito de contratar com esta administração municipal pelo período de 02 (dois) anos**, nos termos da cláusula nona do ajuste, além disso, recomenda-se que o aludido contrato seja rescindido de maneira unilateral, nos termos do art. 78, Inc. I c/c art. 79, Inc. I da L.F. nº 8.666/93, observadas ainda as disposições do instrumento editalício do Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta notificação, para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta das 08h às 17h junto ao Departamento de Licitações e Contratos, sito Avenida Brasil, 198, Centro - Poá. Decorrido o prazo, o processo será impulsionado de ofício.

Marcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 187 | ANO 02 | 23 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 029/2022

Processo nº. 4619/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto do Convite nº 029/2022, que possui a finalidade de contratação de empresa especializada para **Obras de Reforma na Cozinha da Secretaria Municipal da Educação Localizada na Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662, Vila Julia – Poá/SP** foi homologado e seu objeto adjudicado à empresa:

- **PASSOS ARQUITETURA & ENGENHARIA-EIRELI**

Poá, 22 de setembro de 2022.

Simone Lacerda Monteiro

Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 187 | ANO 02 | 23 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 027/2022

Processo nº. 4102/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Habitação da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto do Convite nº 027/2022, que possui a finalidade de contratação de empresa especializada para Obra de Reforma do Depto. de Fiscalização da Secretaria de Obras e cobertura da Secretaria de Administração, foi homologado e seu objeto adjudicado à empresa:

- **T&S Arquitetura e Construções LTDA-EPP**

Poá, 22 de setembro de 2022.

Ricardo Leão da Silva

Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Habitação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 187 | ANO 02 | 23 DE SETEMBRO DE 2022

Comissão de Eleição e Posse
Conselho de Desenvolvimento de Política Urbana do Município de Poá
Gestão 2022 a 2024
(Decreto nº 8.067/2022 – Edital nº 160/2022)

EDITAL nº 160/2022 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

A COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo Decreto nº 8.067/2022, e de acordo com a Lei nº 3.201/2006 que criou o Conselho de Desenvolvimento de Política Urbana; e Decreto de Regulamentação do Conselho – Decreto nº 7.254/2018 e suas alterações por intermédio do EDITAL nº 160/2022 torna público os Conselheiros eleitos pela SOCIEDADE CIVIL e os indicados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PREFEITURA para o Biênio 2022 a 2024. Os representantes abaixo estão convocados para a Assembleia de Posse que acontecerá no dia 11/10/2022 no Teatro Municipal localizado na Av. Antônio Massa, 331 às 19:00hs.

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA eleitos:

1. IZAIAS DA SILVA membro Titular e seu suplente o SILVIO MACHADO TOMAZ ROSAS representando a Associação dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo – AFUSE/SP;
2. CARLOS EUSTÁQUIO REGIS CABRAL – Engenheiro e seu suplente ARICLENES AMARO BARBOSA – Engenheiro;
3. DENIS ARAUJO DOS SANTOS – Engenheiro e sua suplente PRISCILA IKENAGA - Arquiteta;
4. FELIPE CONRADO DA SILVA – Engenheiro e seu suplente WESLEY DIAS FERREIRA – Engenheiro;
5. JOSÉ RICARDO MASSA – Comerciante (Titular) e seu suplente DESIDERIO BERTANI MONTE SERRADO SAMPAIO – Comerciante;
6. LUCIANO BERNARDES DE SANTANA – Advogado (Titular) e seu suplente RICARDO CARLOS AFONSO FILHO – Advogado;
7. PLINIO MARTINS DE OLIVEIRA – Arquiteto e seu suplente JORGE MENNA BARRETO - Arquiteto.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, segue:

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO:

8. ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, (Titular) e SANDRO DE BARROS (Suplente);
9. ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS (Titular) e JANAINA BUENO DE ALMEIDA (Suplente);
10. JOÃO FRANCISCO FRANÇA LOPES (Titular) e MARIO OLIVER SANTOS CANDELARIA (Suplente);

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS:

11. CLAUDETE BEZERRA DOS SANTOS CANADA (Titular) e AUGUSTO HASHIMOTO DE MENDONÇA (Suplente);

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 187 | ANO 02 | 23 DE SETEMBRO DE 2022

Comissão de Eleição e Posse
Conselho de Desenvolvimento de Política Urbana do Município de Poá
Gestão 2022 a 2024
(Decreto nº 8.067/2022 – Edital nº 160/2022)

29 **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**

30 12. MARCOS PACHECO DOS SANTOS (Titular) e NELSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR (Suplente);

31 **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO:**

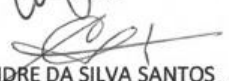
32 13. ALCIDES LEME DA SILVA JUNIOR (Titular) e ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA (Suplente);

33 **SECRETARIA DE TURISMO:**

34 14. AFONSO HENRIQUES XIOL (Titular) e MARGARET SOARES FRANCISCHINI DO NASCIMENTO
35 (Suplente).

36 Comissão Eleitoral

37 
38 ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS
39 Presidente

40 
41 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
42 Membro – Secretário

43 
44 JOÃO FRANCISCO FRANÇA LOPES
45 Membro

46 
47 ALCIDES LEME DA SILVA JUNIOR
48 Membro

49 
50 AFONSO HENRIQUES XIOL
51 Membro
52
53
54
55

Páginas 2 de 2

